



PORTARIA Nº 403, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
01/12/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensas a partir da presente data o gozo das férias concedidas ao servidor **RAPHAEL LUCAS CAMPOS SANTIAGO**, anteriormente agendada para o gozo de 10 (dez) dias a partir de 06/11/2023 a 16/11/2023 e de 20 (vinte) dias a partir de 12/12/2023 a 31/12/2023, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º – Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 10 (dez) dias a partir de 22/12/2023 a 31/12/2023 e 20 (vinte) dias restantes de 11/01/2024 a 30/01/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Luiz Fernando Santiago Silva
Secretário Interino de Administração e Planejamento
Decreto 5065/2023